

DESCRIÇÃO DO FUNDO

Objetivo:

Buscar retornos superiores ao do Ibovespa em períodos de 12 meses

Público Alvo:

O FUNDO tem como público alvo investidores em geral que buscam rentabilidade acima do Ibovespa.

Política de Investimento:

A política de investimento do fundo consiste em dois fatores: adotar um conjunto de instrumentos financeiros que repliquem a composição do Ibovespa variando o grau de exposição ao risco Ibovespa (alavancagem ou hedge) de acordo com a percepção do gestor.

Características Gerais:

Aplicação Inicial: R\$ 5.000,00

Movimentação mínima: não há

Saldo Mínimo: não há

Início das operações: 29/03/2019

Taxa de administração: 2,0% a.a. (Máxima: 2,5% a.a)

Taxa de Performance: 20% sobre o que exceder 100% IBOVESPA

Pat. Líq. atual: R\$ 3.214.497,60

Pat. Líq. Médio Últ. 12 meses: R\$ 3.234.362,19

Aplicação: cotização D0 / liquidação D0

Resgate: cotização D1 / liquidação D2 útil

Horário de movimentação: até às 14:00 hs

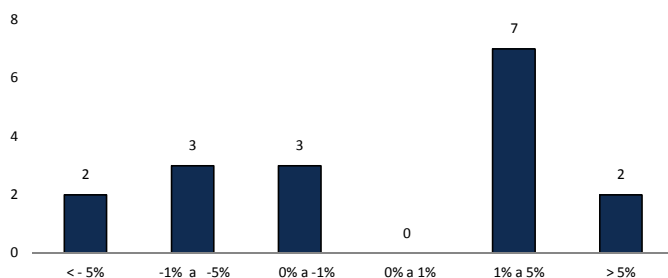
Benchmark: IBOVESPA

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

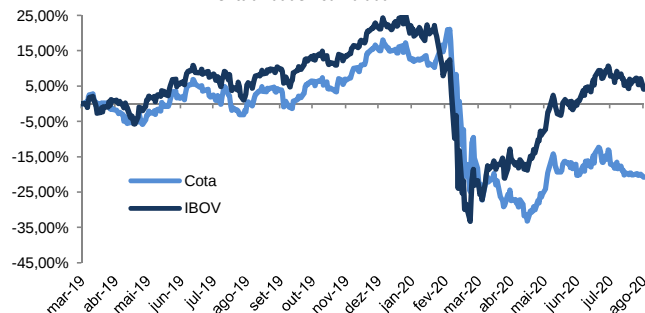
	2019			2020		
	IBOV Max	IBOVESPA	Δ IBOVESPA	IBOV Max	IBOVESPA	Δ IBOVESPA
Janeiro	-	-	-	-2,59%	-1,63%	-0,97%
Fevereiro	-	-	-	3,63%	-8,43%	13,17%
Março	-	-	-	-33,43%	-29,90%	-5,04%
Abril	-1,83%	0,98%	-2,78%	-6,04%	10,25%	-14,78%
Mai	-0,68%	0,70%	-1,37%	2,40%	8,57%	-5,68%
Junho	4,26%	4,06%	0,20%	7,21%	8,76%	-1,43%
Julho	-0,67%	0,84%	-1,50%	4,08%	8,27%	-3,87%
Agosto	-0,43%	-0,67%	0,24%	-4,47%	-3,44%	-1,07%
Setembro	3,36%	3,57%	-0,21%	-	-	-
Outubro	1,17%	2,36%	-1,16%	-	-	-
Novembro	1,50%	0,95%	0,55%	-	-	-
Dezembro	7,81%	6,85%	0,90%	-	-	-
Acumulado no ano	15,06%	21,20%	-5,07%	-31,09%	-14,07%	-19,80%

ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA

Excesso do IBOVESPA mensais



Rentabilidade Acumulada



Retornos Mensais

	Sonar IBOV	Δ IBOVESPA
Maior Retorno Mensal	7,81%	13,17%
Menor Retorno Mensal	-33,43%	-14,78%
Nº meses positivos / acima	9	5
Nº meses negativos / abaixo	8	12

Retornos Acumulados

	Sonar IBOV	Δ IBOVESPA
No mês	-4,47%	-1,07%
No ano	-31,09%	-19,80%
Últimos 12 meses	-21,14%	-0,83%
Últimos 24 meses	-	-
Histórico (desde 29/03/2019)	-20,71%	-23,87%

Risco x Retorno

Volatilidade	2,30%
Índice de Sharpe	-0,03

Representantes

Administração: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A
Gestão: Sonar Serviços de Investimento Ltda
Distribuição: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A
Custodiante: BNY Mellon Banco S/A

Dados Bancários

Favorecido: Sonar Ibov Max FI Ações
CNPJ: 32.345.317/0001-56 Banco: BNY Mellon (017)
Agência: 1 Conta Corrente: 3322-7

Atendimento

Telefone.: + 55 31 3215 0200
www.sonarinvestimentos.com.br atendimento@sonarinvestimentos.com.br
Telefone.: + 55 21 3219 2600 | 0800 725 3219 | + 55 11 3050 8010
www.bnymellon.com.br/sf sac@bnymellon.com.br

Avisos

Cópias do regulamento podem ser obtidas junto aos distribuidores ou na página da CVM na rede mundial de computadores.
A Lâmina de Informações Essenciais encontra-se disponível no site do administrador.



Este fundo possui menos de 12 meses

Esta lâmina tem o único propósito de divulgar informações e dar transparência à gestão executada. Não deve ser considerada como oferta de venda ou distribuição de cotas de fundos ou qualquer outro ativo financeiro. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Este fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Fundos de Investimento não contam com a garantia do Administrador do Fundo, do Gestor da Carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Ao investidor é recomendado que leia o prospecto e regulamento antes de investir. O fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo. Conforme exigido pela Lei nº 9.613/98 do BACEN, quando do ingresso no fundo, cada cotista deverá fornecer cópias de seus documentos de identificação entre outros documentos cadastrais.